

EDITAL VRE Nº 01/2026*

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga as inscrições e estabelece os critérios para **seleção de docentes** para o quadro de professores permanentes do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP)**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição: 30/01/2026 a 20/02/2026.

1.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail (secretariapgss@unifor.br). Colocar no Assunto do E-mail: Inscrição Processo Seletivo para Docente PPG Psicologia. Para mais informações enviar e-mail ou ligar nos telefones: 85 3477-3139 / 3477-3285. De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 17h.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo objetiva o preenchimento de **02 (duas) vagas** para docente do PPGP, para atuar nas linhas de pesquisa “**Processos de Trabalho e Saúde**” e “**Clínica, Psicopatologia e Processos de Subjetivação**”, que preencham os seguintes requisitos e atendam aos demais dispositivos deste Edital:

Linha de Pesquisa	Vagas	Laboratório	Requisitos de Titulação e Perfil Acadêmico
Processos de Trabalho e Saúde	01	Laboratório de Estudos do Trabalho (LET)	Graduação em Psicologia ou áreas afins; Doutorado em Psicologia ou áreas afins; atuação acadêmica compatível com a linha de pesquisa da vaga e com o Laboratório de Estudos do Trabalho (LET), adotando como referência a lente teórica e metodológica da Psicologia do Trabalho.
Clínica, Psicopatologia e Processos de Subjetivação	01	-	Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou áreas afins; atuação acadêmica compatível com a linha de pesquisa da vaga, adotando como referência a lente teórica e metodológica da Terapia Cognitivo-Comportamental.

2.2 Na vaga para a linha “**Processos de Trabalho e Saúde**”, o(a) docente deverá atuar no **Laboratório de Estudos do Trabalho (LET)**, que tem como objetivo desenvolver pesquisas e intervenções sobre o trabalho, seus determinantes e suas relações com a saúde, o bem-estar e o sofrimento dos trabalhadores, a partir do referencial teórico da **Psicologia do Trabalho**.



Universidade
de Fortaleza

2.3 Na vaga para a linha “**Clínica, Psicopatologia e Processos de Subjetivação**”, o(a) docente deverá desenvolver pesquisas e intervenções voltadas à prática clínica na perspectiva da **Terapia Cognitivo Comportamental (TCC)**.

3. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

3.1 Além do disposto no item 2.1, são requisitos mínimos dos candidatos:

- I. Título de Doutor(a) em Psicologia ou áreas afins;
- II. Comprovar produção científica (artigos, capítulos e livros) do período de 2021 a 2026. Para tal, será considerado o Qualis vigente da área de Psicologia (2021-2024);
- III. Experiência docente em nível superior;
- IV. Experiência em orientação de iniciação científica e/ou orientações de mestrado/doutorado em andamento e/ou concluídas; e
- V. Ter histórico e formação acadêmica aderente a uma das Linhas de Pesquisa e/ou temas destacados nos itens 2.2 e 2.3.

3.2 São requisitos desejáveis dos candidatos:

- I. Experiência internacional em atividades de doutorado pleno, doutorado sanduíche ou pós-doutorado;
- II. Experiência em captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa, em temáticas vinculadas à uma das linhas de pesquisa e aos temas citados nos itens 2.2 e 2.3; e
- III. Atuação em grupos ou redes de pesquisa.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

- a) Cópia autenticada (frente e verso) do diploma do curso de Doutorado em Psicologia ou áreas afins. A comprovação do título de Doutor(a), para a inscrição no Processo Seletivo, pode ser feita por meio de declaração da coordenação do curso de origem e da ata da defesa de tese. Entretanto, para fins de contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), será exigida a apresentação do respectivo diploma original;
- b) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição;
- c) Tabela de pontuação de títulos e produções científicas, devidamente comprovados (Anexo I);
- d) Proposta de Plano de Trabalho específica para apenas uma das linhas de pesquisa destacadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, o qual deve contemplar todos os pontos exigidos no Anexo II com descrição de ações previstas à atuação nos âmbitos da pesquisa, ensino e extensão no PPG Psicologia;
- e) Cópias dos documentos de identidade e CPF, ou passaporte, se estrangeiro.

4.2 Condições para Pessoas com Deficiência

4.2.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência devem comunicar durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o Processo Seletivo ocorra sem qualquer ônus ou dificuldades adicionais para tais candidatos.

4.2.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os(as) candidatos(os) inscritos nesta condição, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

4.2.3. Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza aos(as) candidatos(as) com deficiência durante o Processo Seletivo, é de responsabilidade da Universidade fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050 e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1ª Etapa (eliminatória e classificatória)

- Análise de Currículo (Tabela de pontuação de títulos e produções científicas). Apenas serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que comprovarem – no mínimo – a publicação de quatro artigos de Qualis A1, A2, A3 ou A4 no período (2021 a 2026), de acordo com a área de Psicologia (2021-2024);
- Na ausência de classificação Qualis, o enquadramento do artigo será realizado com base em métricas internacionais, considerando o Journal Citation Reports (JCR) ou o CiteScore, conforme os seguintes parâmetros: A1: JCR ou CiteScore $\geq 3,6$; A2: $1,6 \leq$ JCR ou CiteScore $\leq 3,5$; A3: $0,8 \leq$ JCR ou CiteScore $\leq 1,5$; A4: JCR ou CiteScore $\leq 0,7$.

5.2 2ª Etapa (eliminatória)

- Análise da proposta do Plano de Trabalho
- Serão aprovados(as) nesta etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 3ª Etapa (classificatória)

- Defesa da proposta do Plano de Trabalho e Entrevista.
- O(a) candidato(a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para fazer uma apresentação do Plano de Trabalho e, na sequência, a Comissão de Seleção realizará a entrevista (30 minutos). Esta etapa do Processo Seletivo acontecerá on-line, via Plataforma Google Meet. O link será disponibilizado para o(a) candidato(a) pela comissão.

6. CALENDÁRIO

Etapas	Datas
Inscrição	30/01/26 a 20/02/26
Resultado - Deferimento das Inscrições	23/02/26

Prazo para recurso	24/02/26
Resultado do recurso	25/02/26
1ª Etapa - Análise do Currículo	25/02/26
Divulgação dos selecionados para a 2ª etapa	26/02/26
Prazo para recurso	27/02/26
Resultado do recurso	02/03/26
2ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho	03/03/26
Divulgação dos selecionados para a 3ª etapa	03/03/26
Prazo para recurso	04/03/26
Resultado do recurso	05/03/26
3ª Etapa - Defesa do Plano de Trabalho e Entrevista	06/03/26
Divulgação do Resultado Provisório	09/03/26
Prazo para recurso	10/03/26
Resultado de recurso	11/03/26
Divulgação e Resultado Final	12/03/26

6.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao(à) candidato(a), valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes e o divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

6.2 Caberá recurso em relação aos resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo, exclusivamente nos prazos e condições estabelecidos no cronograma deste edital. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados por escrito, por meio do canal indicado pela Comissão de Seleção, não sendo admitidos pedidos de revisão genéricos ou sem justificativa. A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e divulgará os resultados após julgamento, conforme datas previstas no cronograma. Não caberá recurso do resultado final, após o esgotamento das fases recursais previstas neste edital. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção no e-mail que consta no item 1.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) não poderão participar de corpo docente permanente, nem como colaborador, de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu que não seja da Universidade de Fortaleza.

7.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital. Cumpre ressaltar que a Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do PPGP, e será composta por três Professores Doutores da Universidade de Fortaleza e/ou convidados de outras Instituições de Ensino.

7.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar a documentação necessária até o dia 27/03/2026, às 11h, na Secretaria Geral da Diretoria de Pós-Graduação, localizada no Campus da Universidade de Fortaleza, situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, Bloco B, Sala 07, sob pena de perder a vaga, ficando o Programa liberado para convocar o candidato subsequente melhor classificado.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que assumirem o cargo obrigam-se a cumprir as determinações do Departamento de Recursos Humanos da Universidade de Fortaleza, bem como as demais normas internas da Universidade.

7.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem estar aptos a exercer o magistério na Universidade de Fortaleza a partir de Abril de 2026 e participarão de treinamento organizado pela Administração Superior sobre o perfil do docente desejado nesta Instituição de Ensino Superior.

7.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) lecionarão as disciplinas vinculadas à linha de pesquisa em que estiver inserido, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do currículo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Oportuno ressaltar que os(as) candidatos(as) aprovados(as) também lecionarão nos cursos de Graduação.

7.7. A Universidade de Fortaleza reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) ofertada(s), caso a Comissão de Seleção julgue que não existem candidatos(as) aptos(as), de acordo com o perfil desejado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP).

Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

**Profa. Dra. Katherinne de Macedo Maciel Mihaliuc
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação**

*Alterado pelo Edital VRE Nº 08/2026.

EDITAL VRE Nº 01/2026

ANEXO I - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Doutorado concluído	1,0	
Pós-Doutorado em curso	0,5	
Bolsista produtividade CNPq	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA 2021-2026*		
Artigos publicados em periódicos com QUALIS A1 ou JCR ou CiteScore $\geq 3,6$	2,0 cada	
Artigos publicados em periódicos com QUALIS A2 ou $1,6 \leq \text{JCR ou CiteScore} \leq 3,5$	1,5 cada	
Artigos publicados em periódicos com QUALIS A3 ou $0,8 \leq \text{JCR ou CiteScore} \leq 1,5$	1,0 cada	
Artigos publicados em periódicos com QUALIS A4 ou JCR ou CiteScore $\leq 0,7$	0,5 cada	
Livros publicados (com ISBN)	2,0 cada	
Organização de livros publicados (com ISBN e conselho editorial)	1,5 cada	
Capítulos de livros publicados (com ISBN)	1,0 cada	
Resumos simples e expandidos apresentados em eventos científicos e/ou publicados em anais de eventos (máximo 10)	0,2 cada	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (máximo 10)	0,5 cada	
Premiação de trabalho acadêmico**	1,0	



Universidade
de Fortaleza

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício do Magistério Superior em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (máximo 5 anos).	0,5 por semestre	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS		
Trabalho de conclusão de curso de especialização (máximo 5)	0,25 por estudante	
Orientação de iniciação científica (máximo 5)	0,25 por estudante	
Orientação de dissertação (máximo 5)	0,5 por estudante	
Orientação de tese (máximo 5)	1,0 por estudante	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

**Para fins de análise curricular, serão computadas apenas as produções científicas publicadas e comprovadas no período compreendido entre 2021 e 2026. A classificação dos artigos científicos será realizada com base no Qualis da área de Psicologia (Quadriênio 2021–2024), quando aplicável, ou, na ausência de classificação Qualis, com base em métricas internacionais, considerando o Journal Citation Reports (JCR) ou o CiteScore, conforme os critérios estabelecidos neste edital. A comprovação das produções científicas deverá ser realizada por meio de documentação que permita a verificação da publicação, não sendo consideradas produções não publicadas ou não comprovadas.*

***O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. Obs.: Limitado a um prêmio.*

O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do Processo Seletivo.

Fortaleza ___, de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato (a)

EDITAL VRE Nº 01/2026

ANEXO II **PLANO DE TRABALHO**

- O(a) candidato(a) deverá propor um Plano de Trabalho que apresente coerência entre a sua trajetória profissional e acadêmica e o seu conhecimento em apenas uma das áreas do Processo Seletivo.
- Em relação à área do Processo Seletivo, as vagas destinam-se às linhas de pesquisa **“Processos de Trabalho e Saúde”** e **“Clínica, Psicopatologia e Processos de Subjetivação”**. conforme o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.
- A elaboração do Plano de Trabalho deverá contemplar os seguintes itens:
 - a. Linha de pesquisa escolhida (2.2 ou 2.3) e breve motivação para a candidatura;
 - b. Disciplinas que o(a) candidato(a) pode ministrar na graduação;
 - c. Disciplinas que o(a) candidato(a) pode ministrar na pós-graduação;
 - d. Projetos de pesquisa que estão em andamento e/ou que podem ser desenvolvidos pelo(a) candidato(a) (descrição do objetivo, método e, se em andamento, qual o status do mesmo);
 - e. Inserção do(a) candidato(a) em grupos de pesquisa (nacionais e internacionais);
 - f. Atividades de extensão / inserção social em andamento e/ou que podem ser desenvolvidas pelo(a) candidato(a);
 - g. Outras iniciativas de atuação (participação em sociedades científicas, associações de pesquisadores(as), em corpo editorial ou como editor(a) de revistas científicas, captação de recursos em editais de pesquisa, dentre outras) com as quais o(a) candidato(a) pode contribuir com o PPG Psicologia.
- O Plano de Trabalho, de caráter eliminatório, será avaliado na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- O Plano de Trabalho, ao todo, não deve ultrapassar 10 páginas, incluindo capa, em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2,5 cm em todos os lados (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5.
- A Comissão de Seleção avaliará o Plano de Trabalho utilizando os seguintes critérios: coerência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com o perfil exigido para a vaga; amplitude e complexidade das atividades descritas.
- O(A) candidato(a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para fazer a defesa do Plano de Trabalho e, na sequência, a Comissão de Seleção realizará a entrevista (30 minutos). Esta etapa do Processo Seletivo acontecerá on-line, via Plataforma Google Meet.